



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11



JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES ORIUNDOS DE RECURSOS VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE RELACIONADO A PROPOSTA Nº 07918.201000/1170-01, QUE SE DESTINA A EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASTANHAL POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR, no período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2020

A Secretária Municipal de Saúde de Castanhal, em face da necessidade de *contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, por um período de 12 (doze) meses*, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, com vista ao atendimento da Portaria/MS nº 3768, de 27 de dezembro de 2017, Emenda Parlamentar nº 33390006, Proposta nº 07918.201000/117001, que habilita o município a receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estabelecimentos de saúde, deste município e assegurar o cumprimento das obrigações deste ente municipal, sendo que para isso, deve equipar suas unidades com diversos tipos de materiais permanentes, seja devido a necessidade de substituição ou para equipar novas salas, considerando-se que os materiais são necessários para que prestemos a assistência em saúde devida aos usuários do SUS.

Com isso, é obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de Saúde, cuja a falta pode significar interrupções no tratamento e até falta de atendimento de emergência, que pode causar transtornos em alguns casos, devendo sua disponibilização estar garantida por meio de Processos Licitatórios. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes potencializará o serviço de saúde realizado o que, conseqüentemente, beneficiará a população castanhalense e permitirá o aumento da oferta a consultas eletivas e de procedimentos de atenção básica dos diferentes profissionais de saúde que atuam nas mais diversas especialidades. Além disso, o município visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Tendo em vista que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos optou por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11**

deflagrar procedimento licitatório que contemple todo o objeto citado, haja vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Dessa forma, deve-se ressaltar que a aquisição do referido objeto faz-se necessário para garantir a estruturação e o bom funcionamento desses estabelecimentos de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Castanhal e seus departamentos afins.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 5.450/2005. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta, o que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar material técnico hospitalar, com a finalidade de atender às necessidades das unidades de saúde da rede de saúde municipal compõem a esfera municipal do município de Castanhal – PA, para o exercício de 2021. Assim sendo, passamos a apontar as justificativas para a instrução do referido processo licitatório, quais sejam, os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, pois em sua maioria são



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11



utilizados para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades, a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

Destaca-se que dentre a solicitação encaminhada em Termo de Referência pelo setor de Planejamento a real necessidade de aquisição do objeto descrito acima, onde justifica que a proposta nº 07918201000/117001 fora submetida a processos licitatórios, porém, não obtiveram êxito na aquisição de todos os bens licitados, sendo por itens fracassados ou desistência por parte do fornecedor, ficando saldo para os itens ainda não adquiridos que se encontra a disposição do Fundo Municipal de Saúde de Castanhal. O objeto deste processo servirá para promover coordenadamente os serviços especializados de média e alta complexidade em saúde, oferecendo à população acesso qualificado em tempo oportuno, atenção de modo integral aos usuários, ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde.

Dessa forma, os serviços ofertados pela Secretaria de Saúde, tem como incumbência a melhoria e qualificação dos equipamentos que estão totalmente obsoletos, gerando assim dificuldades no pleno atendimento aos usuários, por isso a necessidade de aquisição destes equipamentos para um atendimento mais qualificado e com maior resolutividade aos pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS que necessitam de assistência especializada.

Não obstante, desta forma os equipamentos solicitados são para melhorar a qualidade dos serviços e agilidade na demanda, e prestar um atendimento ágil, com diagnóstico preciso, seguro e resolutivo, ou seja, digno para a população castanhalense (área urbana e rural), de acordo com o que preconiza as diretrizes do sistema Único de Saúde-SUS.

Em virtude disso, torna-se necessária a aquisição de todos os equipamentos e materiais permanente descritos no Termo de Referência

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre a quantidade estimada para o fornecimento, a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal faz uso do método do último período como forma de prever as demandas para a referida aquisição do objeto, com a finalidade de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, haja vista que para um melhor atendimento à população necessitamos de todos os equipamentos descritos no Termo de Referência, por isso há necessidade da quantidade listada para obtenção dos quantitativos demandados,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11**



obedecendo ainda à utilização de uma margem de segurança do fornecimento. Assim sendo, zelando pelo princípio do equilíbrio a coordenação de licitação procedeu em utilizar o quantitativo estimado no Termo de Referência.

Ainda sobre as justificativas para os quantitativos constante no Termo de Referência, além de utilizar como base a quantidade estimada no processo licitatório do exercício anterior, onde não obtiveram êxito na aquisição de todos os bens constantes em sua proposta, sendo por itens fracassados ou desistência pelos fornecedores.

Registre-se que a aquisição se justifica por possuir equipamentos e materiais permanente há anos de uso e fora de garantia, necessitando ser paulatinamente substituídos, à medida que apresentem falhas que inviabilizem a resolução, diagnóstico ou fiquem obsoletos quanto ao uso, cuja manutenção se torna onerosa para administração, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração Pública municipal.

É importante observar, que a empresa contratada deverá realizar o fornecimento obedecendo o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, solicitada mediante Nota de Empenho a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa, ou protocolada diretamente na sede da contratada.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista que o a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, levando-se em conta a capacidade de armazenamento dos depósitos, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos de estocagem. O mesmo possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de preços de mercado em relação aos produtos a serem contratados e houve pesquisa realizada junto ao Banco de Preços para subsidiar o processo licitatório, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 189.405,22 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes de recursos via Ministério da Saúde, Emenda Parlamentar nº 33390006, Proposta nº 07918.201000/117001, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada preço para contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11**



DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanente, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 27 de outubro de 2021.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 018/21.